

PROJETO DE LEI N° 21, DE 2020

Estabelece fundamentos, princípios e diretrizes para o desenvolvimento e aplicação da inteligência artificial no Brasil, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N° ____

Art. 1º Acrescente-se ao Art. 3º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei n° 21, de 2020, o seguinte inciso, renumerando os demais:

“VI - a proteção e a preservação do meio ambiente”

Sala da comissão, de setembro de 2021.

Deputado **PROFESSOR ISRAEL BATISTA**
PV/DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professor Israel Batista e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213270261200>



* C D 2 1 3 2 7 0 2 6 1 2 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Professor Israel Batista)

Estabelece fundamentos, princípios e diretrizes para o desenvolvimento e aplicação da inteligência artificial no Brasil, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD213270261200, nesta ordem:

- 1 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 2 Dep. Erika Kokay (PT/DF) - VICE-LÍDER do PT
- 3 Dep. Júlio Cesar (PSD/PI)
- 4 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 5 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 6 Dep. Enrico Misasi (PV/SP) - LÍDER do PV
- 7 Dep. Christino Aureo (PP/RJ) - VICE-LÍDER do PP
- 8 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP) - VICE-LÍDER do DEM

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professor Israel Batista e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213270261200>